

# Política Ambiental

Atualizada em 29 de maio de 2024

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas ao grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “Grupo”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a liderança no desenvolvimento de energia sustentável e o respeito pelo meio ambiente são pilares do modelo de produção energética do Grupo e eixos do *Propósito e Valores do Grupo Neoenergia*, o Conselho de Administração aprova esta *Política Ambiental* (a “*Política*”).

## 1. Finalidade

Esta *Política* tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção da natureza e do meio ambiente à estratégia, investimentos e operações estabelecidos no âmbito do Grupo, bem como definir os princípios de atuação para a gestão ambiental e do capital natural.

A Sociedade considera o respeito pelo meio ambiente como elemento central para alcançar a visão de construir um modelo energético em harmonia com a natureza e o ser humano.

Portanto, as sociedades do Grupo comprometem-se a continuar assumindo uma posição de liderança no desenvolvimento de um modelo energético sustentável, com base no uso de fontes de energia renováveis, nas redes inteligentes, na eficiência, na redução de emissões e na transformação digital, integrando o respeito e a proteção do meio ambiente a todas as suas atividades e processos. Além disso, as companhias do Grupo estão comprometidas com o cumprimento da legislação ambiental e das melhores práticas internacionais estabelecidas nesta matéria.

Por meio do seu modelo de negócio e apoiado em uma prática que favorece a informação transparente e o diálogo constante, as sociedades do Grupo respondem às expectativas de seus grupos de interesse, nos territórios em que as empresas do Grupo estão presentes, e em relação à preservação do meio ambiente, às exigências regulatórias cada vez mais intensas e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, avaliadores e diferentes agentes da sociedade.

O compromisso de liderança das sociedades do Grupo no desenvolvimento de energia sustentável está alinhado com a contribuição ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sexto, sétimo, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e décimo sétimo, aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

## 2. Âmbito de aplicação

Esta *Política* aplica-se a todas as sociedades que integram o Grupo, assim como às sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas nas quais esta *Política* não seja aplicável, a Sociedade promoverá, por meio de seus representantes nos órgãos de administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, onde cabível, às *joint ventures*, uniões temporárias de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

### **3. Princípios básicos de atuação**

Todas as companhias do Grupo estão comprometidas com a proteção ao meio ambiente, a prevenção da contaminação e o impulso da sustentabilidade ambiental. Para cumprir estes compromissos, as sociedades do Grupo definem os seguintes princípios básicos de atuação, que se aplicam a todas as suas atividades e negócios e que integram nos processos internos de tomada de decisão:

- a) Desenvolver um modelo de negócio sustentável que respeite a natureza, a biodiversidade e o patrimônio histórico, artístico e cultural.
- b) Cumprir a legislação e adaptar-se aos padrões ambientais vigentes.
- c) Aplicar o princípio de hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reparar e, em última instância, compensar os impactos) em todas as atividades.
- d) Promover a inovação mediante pesquisa e apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e de melhores práticas ambientais.
- e) Fazer uso sustentável do capital natural, em particular:
  - i. Fazer uso racional e sustentável da água, gerindo os riscos relacionados à sua escassez e assegurando-se de que a água utilizada retorne ao meio ambiente nas condições desejadas;
  - ii. Melhorar a circularidade de sua atividade e a de sua cadeia de fornecedores, integrando na gestão de enfoque do ciclo da vida e da economia circular. Para isto, se utilizará o cálculo da pegada ambiental corporativa, o ecodesenho de suas infraestruturas e as análises do ciclo de vida das tecnologias, assim como o fomento da utilização de materiais reciclados; e
  - iii. Integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do Grupo e desenvolver um modelo de negócio mais sustentável e positivo para a natureza.
- f) Conservar, proteger e promover a expansão do patrimônio natural.
- g) Implementar um modelo comum de gestão ambiental que aplique os princípios de precaução, prevenção da contaminação e do aprimoramento contínuo e que coloque o meio ambiente no centro da tomada de decisões mediante:
  - i. avaliação dos riscos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços, de forma regular, a fim de melhorar e atualizar os mecanismos projetados para preveni-los, mitigá-los e erradicá-los;

- ii. identificação, avaliação e mitigação, de forma contínua, dos impactos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços das sociedades do Grupo;
- iii. gestão dos riscos e dos impactos, a fim de estabelecer objetivos, programas e planos que possam fomentar o aprimoramento contínuo dos processos e práticas das sociedades do Grupo em matéria ambiental e estabelecer mecanismos de monitoramento, controle e auditoria;
- iv. formação ambiental dos profissionais das sociedades do Grupo; e
- v. o estabelecimento e revisão periódica dos objetivos ambientais que reduzem o impacto ambiental das atividades das companhias do Grupo.

Os diferentes sistemas de gestão ambiental das companhias do Grupo se baseiam neste modelo comum e permitem coordenar a gestão ambiental de forma descentralizada no âmbito do Grupo, conforme princípio de subsidiariedade e respeito à autonomia das diferentes sociedades.

- h) Promover o envolvimento dos grupos de interesse no projeto empresarial das companhias do Grupo, conforme previsto na *Política de Relações com os Grupos de Interesse*, que contempla a criação de valor sustentável reconhecido por todos eles.
- i) Sensibilizar, formar e informar aos profissionais das sociedades do Grupo, assim como aos integrantes da cadeia de suprimentos e aos demais grupos de interesse, a respeito dos compromissos e princípios desta Política.
- j) Informar, de maneira transparente, os resultados de suas atuações ambientais.

#### **4. Linhas de atuação prioritárias**

Para alcançar o seu compromisso com a natureza e com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental e o respeito à natureza, as sociedades do Grupo trabalham em três linhas de atuação prioritárias, as quais haverão de se aplicar os princípios básicos de atuação contemplados no item anterior:

- a) ação climática;
- b) proteção da biodiversidade; e
- c) economia circular.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração 19 de Julho de 2018 e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração em 29 de maio de 2024.